

## LEI MUNICIPAL N° 1.453/2025



### Dá nome de logradouro público na forma que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Xaxim, aquela registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental como CM-403, a qual se inicia na Rua Callas e termina em propriedade particular, com extensão de 39,95 metros, na localidade Loteamento Fabiano - Passaúna.

**Art. 2º** O Poder Executivo confeccionará a placa indicativa da via, bem como expedirá ofícios às concessionárias de serviços públicos e outros órgãos interessados.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 28 de novembro de 2025.

RILTON BOZA  
Prefeito Municipal

Download do documento